



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº 009/2026 - AF

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.207536/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **GILBERTO BEZERRA BARROS**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **QUITERIA BEZERRA CEZAR SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIA BONITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.753/0001-62, situado no Assentamento Dom Helder Camara, s/n, Antiga Faz. Rendeira, Bairro Zona Rural, CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, com seguinte endereço eletrônico: coopermariabonita@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. **JOSE ROBERTO DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947/2009 e da Lei Nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar SEM TESTE**, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 387.571,50 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE OFERTADA	PREÇO DA AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	FRUTA: ABACAXI, in natura - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de 1ª qualidade, provenientes de espécie genuína e sã, com textura e consistência de fruta fresca, polpa firme e macia, apresentando cor, odor e sabor típicos; devem ter atingido o grau pleno de desenvolvimento para o tamanho especificado da espécie/variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos frutos e/ou embalagens); rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. Unidade com peso entre 1,5 a 2 kg; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	5.620	R\$ 6,47	R\$ 36.361,40



5	BANANA: tipo prata - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, provenientes de espécie genuína e sã, com textura e consistência de fruta fresca, polpa firme e macia, apresentando cor, odor e sabor típicos; devem ter atingido o grau pleno de desenvolvimento para o tamanho especificado da espécie/variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos frutos e/ou embalagens); rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Dúzia; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Dúzia	4.000	R\$ 7,71	R\$ 30.840,00
6	BATATA DOCE: branca/roxa - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: médias, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho. Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: indeterminado.	Kg	3.000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00



7	BATATA INGLESA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tipo monalisa, firme, sem rachaduras, pancadas e deterioração, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; Estarem isentas de: corpos estranhos aderidos à superfície da casca; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos frutos e/ou embalagens); rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
8	CEBOLA: branca/roxa - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: In natura, frascas, firmes, com casca lisa, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, ausência de parasitas e larvas, devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; devem estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades; rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
9	CEBOLINHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: folhas inteiras, sem manchas, coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de deterioração, fungos e parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo; devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; Estarem isentas de: umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nas embalagens); resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Maços de 100g; PRAZO DE VALIDADE: indeterminado.	Maços de 100g	1.520	R\$ 4,61	R\$ 7.007,20



10	CENOURA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: In natura, com casa lisa, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, ausência de parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.000	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
11	COENTRO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fresco, com coloração verde escuro, separados por maços, aspecto e sabor próprio, procedente de espécies genuínas e sãs. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados; devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; estarem isentas de: umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Maços de 100g. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Maços de 100g	1.820	R\$ 2,98	R\$ 5.423,60



14	GOIABA: in natura - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tipo vermelha, semi-madura, de 1ª qualidade, in natura, provenientes de espécie genuína e sã, com textura e consistência de fruta fresca, polpa firme e macia, apresentando cor, odor e sabor típicos; devem ter atingido o grau pleno de desenvolvimento para o tamanho especificado da espécie/variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos frutos e/ou embalagens); rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	3.000	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00
15	INHAME: in natura - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de boa qualidade, compacto, firme, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos. Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Peso médio por unidade: 800g. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	4.000	R\$ 13,61	R\$ 54.440,00



16	LARANJA: tipo pera - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, provenientes de espécie genuína e sã, com textura e consistência de fruta fresca, polpa firme e macia, apresentando cor, odor e sabor típicos; devem ter atingido o grau pleno de desenvolvimento para o tamanho especificado da espécie/variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos frutos e/ou embalagens); rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. Embaladas em sacos de nylon próprio para o produto. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00
17	LIMÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. UNIDADE DE COMPRA: Kg. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	625	R\$ 7,50	R\$ 4.687,50



18	MACAXEIRA: in natura - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de boa qualidade, compacta, firme, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos. Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. A macaxeira deve ser descascada, cortada em roletes e congelada. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: indeterminado.	Kg	5.000	R\$ 7,76	R\$ 38.800,00
19	MARACUJÁ - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fruto íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. UNIDADE DE COMPRA: kg. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.000	R\$ 13,61	R\$ 27.220,00
20	MELANCIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: in natura, provenientes de espécie genuína e sã, com textura e consistência de fruta fresca, polpa firme e macia, apresentando cor, odor e sabor típicos; devem ter atingido o grau pleno de desenvolvimento para o tamanho especificado da espécie/variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos frutos e/ou embalagens); rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. Unidade com peso aproximado de 04 kg; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00



21	MILHO VERDE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar inteiro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico de no máximo 10Kg, atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades, parasitas, bem como de danos por estes provocados. UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.300	R\$ 19,00	R\$ 43.700,00
22	PIMENTÃO: verde - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; Estarem isentas de: umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Kg. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	835	R\$ 9,08	R\$ 7.581,80
23	REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, consistente, isento de deterioração, rachaduras, pancadas, fungos e parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo; UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
24	TOMATE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: semi-maduro, consistente, isento de deterioração, rachaduras, pancadas, fungos e parasitas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo; devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, sendo que a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes; Estarem isentas de: umidade externa anormal; odor e sabor estranhos; enfermidades; rachaduras e cortes na casca; resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites de tolerância admitidos na legislação em vigor; com ausência de defeitos graves. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	2.000	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Função Programática:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Programa Nacional de Alimentação Escolar;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.0100.12.365.0001.5004 – PANEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

15.0100.12.361.0001.5005 – PANEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

15.0100.12.361.0001.5006 – PANEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL

15.0100.12.361.0001.5007 – PANE-ME – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO

15.0100.12.366.0001.5008 – PANE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO:

1552.00.000 – OUTRA TRANS. FNDE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2026, pela Resolução CD/FNDE nº. 6, de 8 de maio de 2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante

Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Girau do Ponciano para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Girau do Ponciano/AL, 19 de maio de 2026.



GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO DE SOUZA
Data: 21/05/2026 09:23:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal
Cooperativa de Produção Agropecuária da
Reforma Agrária do Agreste Alagoano –
COOPERMARIA BONITA
CONTRATADA



QUITERIA BEZERRA CEZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: *Wellyson Felipe Lima*
Barbosa da Silva
CPF nº: *066.994.894-29*

Nome: *Mellen Francisca me Ribeiro*
Santos
CPF nº: *111.133.614-84*



1. Fica, portanto, o Poder Judiciário responsável, de pleno direito, por qualquer ato praticado em nome do Poder Judiciário, nos termos da Constituição Federal.

- a. Por acordo com o Poder Judiciário;
- b. Pela inobservância do disposto no artigo 111 da Constituição Federal;
- c. Por qualquer ato praticado em nome do Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará até a data em que o Poder Judiciário, no âmbito do Poder Judiciário, for considerado extinto, nos termos do artigo 111 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

1. O presente contrato é celebrado em nome do Poder Judiciário, nos termos do artigo 111 da Constituição Federal, e não em nome do Poder Judiciário, nos termos do artigo 111 da Constituição Federal.

2. O presente contrato é celebrado em nome do Poder Judiciário, nos termos do artigo 111 da Constituição Federal, e não em nome do Poder Judiciário, nos termos do artigo 111 da Constituição Federal.

Girau do Pontiano, 15 de maio de 2015.

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Diretor Geral do Poder Judiciário
Coordenador do Poder Judiciário
Secretaria do Poder Judiciário
Girau do Pontiano, 15 de maio de 2015.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Diretor Geral do Poder Judiciário
Coordenador do Poder Judiciário
Secretaria do Poder Judiciário
Girau do Pontiano, 15 de maio de 2015.

OTÍLIA BEZERRA TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Girau do Pontiano, 15 de maio de 2015.

TESTEMUNHAS

Nome: *[assinatura]*
CPF: *[assinatura]*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41/2026

OBJETO: Construção de Brinquedo Praça no município de Santa Luzia do Itanhhy/SE.

DATA DE ABERTURA E SESSÃO ELETRÔNICA: 02/07/2026. HORA: 8:30h. NO SÍLIO: <https://licitanet.com.br>. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: ABERTO. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Unidade Orçamentária: 2440.08.243.0051 - Projeto/Atividade: 1211 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 1761. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. PARECER PGE Nº 873/2026. VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 526.233,06. INFORMAÇÕES: SEDURBI, Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas ou nos links www.sedurbi.se.gov.br, <https://licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais>, Aracaju, 20/05/2026.

Aracaju, 20 de maio de 2026
ATENEA DE MORAES FONTES
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2026 - CPL/PMBJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.001

O Município de Bujari/AC torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - CPL/PMBJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de máquina pesada, sendo pá carregadeira, destinada à melhoria da infraestrutura nas áreas rurais do Município de Bujari/AC, em atendimento ao Convênio nº 981836.

A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente, consistente na inviabilidade financeira para prosseguimento da contratação no valor homologado, bem como na necessidade de compatibilização do objeto licitado com as condições previstas no Plano de Trabalho do referido convênio.

Bujari-AC, 20 de maio de 2026.
JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeitura Municipal de Bujari/AC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026 - CPL/PMBJ

Objeto: Objeto: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026, para futura Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da Reforma de Unidade Básica de Saúde Maria Iza Viana Castro, que tem como concedente o Ministério da Saúde - por meio da: PROPOSTA Nº: 19916.6250001/24-001 de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos no município de Bujari.

Abertura será dia 09/06/2026 às 10h (horário de Brasília).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 25/05/2026 à 09/06/2026, através do endereço eletrônico: prefeiturabujari.cpl@gmail.com; www.licitanet.com.br ou na Rua José Acrísio Alves de Melo e Silva, Nº 10, Bairro Cerâmica - CEP 69.926-000 - Bujari-AC.
Horário: 8:00hs às 14:00hs conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 21 de maio de 2026.
LAECIO PEREIRA MACIEL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de (Motor Estacionário de 15HP, Partida Manual, a Gasolina e Grupo Geradores), conforme especificações do objeto/estimativa de preço quantidade, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as Instituições Municipais Escolares de Cruzeiro do Sul - Acre.
Data de Abertura: 09/06/2026.
Horário: 11:00 (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico:
<https://www.comprasnet.gov.br>
Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de maio de 2026

MATHEUS LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Walter - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve: 01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Concorrência nº 01/2026, Processo Administrativo nº: 07/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/AC - CONVÊNIO 959679/2024. Empresa: C.B.S ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.687.022/0001-03. VALOR: R\$ 954.722,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais);

Porto Walter-AC, 21 de maio de 2026.
SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (instrumentos musicais, mobiliários, equipamentos de informática e hospitalares), para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90001/2026 (UASG 980149).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de maio de 2026, por meio do site eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90001 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, bem como, poderão solicitar através do e-mail cpkxapuriac@gmail.com, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> e ainda no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro - Xapuri - AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri - AC, 18 de maio de 2026.
ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

OBJETO: Obras remanescentes de Pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na zona rural do Município. Abertura da Sessão às 09:30 h, do dia 10 de junho de 2026, Valor Estimado de R\$ 1.054.647,37. O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 20 de maio de 2026.
SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Branquinha/AL. Contratada: J J De Paula Barros Construções, inscrita no CNPJ sob nº 13.148.088/0001-35; Objeto: Obras de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município; Valor total: R\$ 3.260.083,05 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitenta e três reais e cinco centavos). Celebração: 14 de maio de 2026; Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille de Paula Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

A Prefeitura Municipal de Coité do Nôia/AL torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, cujo objeto trata da contratação da COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, normativos, administrativos e de comunicação institucional do Município de Coité do Nôia/AL no Diário Oficial do Estado de Alagoas, veiculada na Seção 3, nº 87, de terça-feira, 12 de maio de 2026, no Diário Oficial da União, em razão de incorreção administrativa.

Coité do Nôia - AL, 21 de maio de 2026.
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

Processo nº: 05040005/2026

Modalidade: Concorrência nº. 04/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais no município de Craíbas/AL

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Data da realização: 9 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Processo nº: 05130007/2026

Modalidade: Concorrência nº. 05/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação de diversas ruas do município de Craíbas/AL

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Data da realização: 11 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 - MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Processo Administrativo nº 1223/2025; Chamada Pública nº 002/2026; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - SEM TESTE. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado: Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretária Municipal de Educação;

Contrato nº 009/2026 - AF; Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano - COOPERMARIA BONITA; Valor do Contrato: R\$ 387.571,50; Data da Assinatura: 21 de maio de 2026;



Contrato nº 010/2026 - AF: Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Pitabas de Baixo; Valor do Contrato: R\$ 470.058,70; Data da Assinatura: 19 de maio de 2026;
Vigência: 31 de dezembro 2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.947/2009.
Girau do Ponciano/AL, 21 de maio de 2026. Gislaíne de Oliveira Amorim Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09050004/2025 - CONTRATO Nº 35/2026
OBJETO: Contratação de serviços de recuperação estrutural e funcional de ponte e trecho de pavimentação asfáltica localizadas no Povoado Perucaba, município de IGREJA NOVA/AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43. Contratada: MF ENGENHARIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF 02.711.285/0001-02. O preço global do contrato: R\$ 889.000,00. (Oitocentos e oitenta e nove mil reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0901.15.451.0018.1003 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA RURAL E URBANA); 09.0905.26.782.0015.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS INC. PONTES, BUEIRAS E PAS. MOLHADA. NATUREZA DE DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, ou contados do(a) a partir da data da assinatura do Instrumento contratual podendo ser prorrogado no artigo 105 e 109 da Lei 14.133, de 2021. Tiago Gomes dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Pregão Eletrônico nº 016/2026; Tipo: menor preço global; Processo nº 001.012.165594/2026; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Data de realização: 05 de junho de 2026, às 9h (horário de Brasília); Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 21 de maio de 2026.
VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2026. - Tipo: Menor preço por lote. - Processo nº 20260414.006. - Disponibilidade: <http://www.licitanet.com.br>. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras, legumes, hortaliças, raízes e temperos in natura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL. Data de realização: 08 de junho de 2026, às 09h00min. Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 12/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36. Contratado: J. JOSELO DE MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.391/0001-40. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinadas as secretarias deste município, especificados nos itens do Termo de Referência. Valor total R\$ 1.357.308,39 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos). Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.120.699/0001-40. Contratada: COLHER DE OURO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.439.827/0001-18.
Murici - AL, 8 de maio de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeito

EXTRATO DE ADESAO Nº 5/2025

contrato nº 13/2026,
Processo nº 105040027/2026
Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.120.699/0001-40, Contratada: COLHER DE OURO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.439.827/0001-18. Objeto: contrato para registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de tintas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, originária da prefeitura municipal de Murici. O valor total da contratação é de R\$ 105.410,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais), pertinente a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação Lei nº 14.133/21.
Murici - AL, 14 de maio de 2026. Tereza Lucia Gomes Quirino Maranhão Secretária

EXTRATO DE ADESAO Nº 6/2025

contrato nº 14/2026,
Processo nº 105040028/2026
Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 30.426.339/0001-15, Contratada: COLHER DE OURO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.439.827/0001-18. Objeto: contrato para registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de tintas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, originária da prefeitura municipal de Murici. O valor total da contratação é de R\$ 105.410,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais), pertinente a Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Lei nº 14.133/21.
Murici - AL, 14 de maio de 2026. Vânia Menezes Vasconcelos Moura Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC-02/2026

Processo administrativo 03020014/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde- Porte 01, no município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
Valor da Contratação: R\$ 1.658.806,77 (Um milhão seiscentos e seis mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 12 de maio de 2026.
Olivença-AL, 21 de maio de 2026. Douglas Silva Sobrinho Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo Administrativo nº 04130052/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos controlados, mediante o sistema registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.
Espécie: Tipo: Menor preço por lote.
Data de abertura da sessão pública: 03 de junho de 2026
Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 20 de maio de 2026.
DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

Processo administrativo nº 12.11.0004/2025
O Município de Paulo Jacinto, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.
Período de inscrições: 22/05/2026 a 10/06/2026.
Valor total do edital: R\$ 62.053,25.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Cultura.

Paulo Jacinto/AL, 21 de maio de 2026.
EVERALDO TENÓRIO F. JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura
FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo nº: 202511180009: Concorrência Eletrônica nº: 002/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CULTURA E MUSEU DO FORTIM, NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Modalidade: Concorrência Eletrônica - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Tipo: Menor Preço - Global. Data da abertura da sessão pública: 05/06/2026. Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 20 de maio de 2026.
ISOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP. Abertura: 08 de Junho de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UA5G: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargual@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de Maio de 2026.
HINGRYD LIDIANNY VALOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - 2ª CHAMADA

OBJETO: SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS (mão de obra), ampla concorrência, tipo menor preço, abertura: 10 de junho de 2026 às 09:00h. local: bnccompras.com fundamentação legal: lei 14.133 de abril de 2021, decretos municipais nº 01 e 14 de 04 de janeiro de 2024. Informações: endereço eletrônico saoluizdoquitunde.al.gov.br; cplslq@gmail.com.

RONES DE OLIVEIRA TOLEDO
Secretário Municipal de saúde

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - SEMINFUR/PMC

Processo Administrativo nº: 05.990.021/2025-SEMINFUR/PMC. Pregão Eletrônico nº: 9008/2025. Contratante: Município de Calçoene/AP - CNPJ Nº 05.990.437/0001-33. Contratada: MIX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: Nº 05.047.900/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no do Edital. Valor Global: R\$ 2.018.096,89 (Dois milhões, dezoito mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Arts. 105 à 107 da Lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.
Calçoene/AP, 21 de maio de 2026. Antônio de Sousa Pinto Prefeito Municipal de Calçoene/AP



atividades executadas e discriminação detalhada dos recursos recebidos e aplicados, no prazo estabelecido pelo CMDCA:

II – Associação Escolinha de Futebol Pedra Velha – AEFPV, referente ao mês de setembro de 2025, em razão da ausência de informações essenciais relativas à finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos e público-alvo;

III – Associação Confiança Esporte Clube, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, diante da ausência de documentação compatível com os requisitos normativos exigidos por este Conselho.

Art. 5º Determinar a notificação das entidades com ressalvas e reprovações para que promovam as devidas correções no prazo estabelecido pelas normativas vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9883A46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infantojuvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA).

CONSIDERANDO O Art.26 § 1º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a análise e manifestação favorável da Comissão Temática de Políticas Públicas do CMDCA, realizada em 18 de maio de 2026, acerca da minuta do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, concluindo pela sua adequação técnica, legal e compatibilidade com as diretrizes da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar parceria, através do Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade no Município de Delmiro Gouveia/AL;

Art. 2º – O valor global disponibilizado para o Chamamento Público será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, podendo ser selecionadas até 10 (dez) propostas, observado o limite máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:240C8325

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Departamento de Licitação e Contratos que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **ABBA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.023.657/0001-47, por ter cumprido todas as exigências do edital, sendo a melhor classificada e vencedora do certame para executar serviços de construção de um espaço esportivo comunitário padrão Ministério tipo - A, composto por (campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada), que será construído no Distrito de Canafistula do Cipriano, no município de Girau do Ponciano-AL (proposta: 51000003132/2025), com o valor de R\$ 1.697.139,70 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos), referente ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**.

Girau do Ponciano/AL, 21 de maio de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:1178F2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026 – MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL**

Processo Administrativo nº 1223/2025; Chamada Pública nº 002/2026; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEM TESTE. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado: Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretária Municipal de Educação;

Contrato nº 009/2026 – AF; Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIA BONITA; Valor do Contrato: R\$ 387.571,50; Data da Assinatura: 21 de maio de 2026;

Contrato nº 010/2026 – AF; Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Pitubas de Baixo; Valor do Contrato: R\$ 470.058,70; Data da Assinatura: 19 de maio de 2026; Vigência: 31 de dezembro 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.947/2009.

Girau do Ponciano/AL, 21 de maio de 2026

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:FED3E7CB